



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 48/82 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo a
suplementar dotações orçamen-
tárias.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Ca-
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
suplementar as seguintes dotações orçamentárias do presente exercí-
cio financeiro:

CÂMARA MUNICIPAL:

0.100 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas. Cr\$ 54.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0.300 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 18.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS:

0.400 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 60.500,00

0.400 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos .. Cr\$ 169.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0.500 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas Cr\$ 4.318.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS:

0.506 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas Cr\$ 1.732.000,00

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 2.835.100,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0.600 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas Cr\$ 4.766.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

0.700 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 506.886,00

0.700 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .. Cr\$ 6.968.350,00

0.700 - 3.1.9.2 - Desp. de Exercícios Anteriores Cr\$ 717.955,00

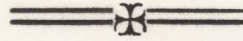
0.700 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 610.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

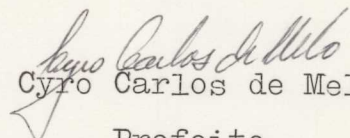
Caçapava do Sul



Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do presente exercício.

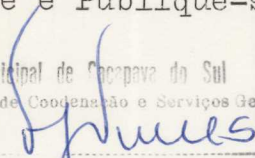
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 28 de dezembro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Fátima Jovana S. Nunes
Diretora